Mensagem de Projeto de Lei nº. 0026/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$** 900.402,64 (novecentos mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) atender as necessidades das Secretaria de trabalho e assistência social.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2024.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 26/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 900.402,64 (novecentos mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.040.		MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
47 - 3.3.90.30.00.00	26600050	MATERIAL DE CONSUMO	2.998,85
07.001.08.243.0012.2.041.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS C/C 23331-5	
48 - 3.3.90.14.00.00	26600080	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
49 - 3.3.90.30.00.00	26600080	MATERIAL DE CONSUMO	23.271,02
50 - 4.4.90.52.00.00	26600080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.08.243.0012.2.305.		PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL - C/C 25.742-7	
62 - 3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.787,92
07.001.08.243.0012.2.306.		PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - C/C - 25.743-5	
63 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	142.297,61
64 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.001.08.244.0012.2.012.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
51 - 4.4.90.52.00.00	26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.832,21
07.001.08.244.0012.2.093.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
52 - 3.3.90.14.00.00	26600070	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00	26600070	MATERIAL DE CONSUMO	46.737,10
54 - 3.3.90.39.00.00	26600070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00	26600070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.001.08.244.0012.2.270.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	

56 - 3.3.90.14.00.00	26600060	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.583,99
57 - 3.3.90.30.00.00	26600060	MATERIAL DE CONSUMO	40.139,83
58 - 3.3.90.39.00.00	26600060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00	26600060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.233,04
07.001.08.244.0012.2.304.		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4	
61 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	23.139,83
07.001.08.244.0012.2.307.		PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
65 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	17.750,16
07.001.08.244.0012.2.336.		PIXO FIXO PSE/SMG	
66 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	15.633,56
07.001.08.244.0012.2.353.		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - C/C 28.255-3	
60 - 3.3.90.30.00.00	26600050	MATERIAL DE CONSUMO	74.997,52

Total Suplementação: 900.402,64

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 09/05/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Setor de Contabilidade

DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 26/2024

ASSUNTO: Superavit Financeiro referente ao exercício de 2023

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demostrativo do Superávit Finenceiro de exercício de 2023, referente aos Programa do Fundo Municipal de Assistencia Social, conforme demostrativo abaixo:

Segue abaixo demostrativo, detalhado

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar e não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
RECURSOS VINCULADOS	**1.091.622,05**	**0,00**	**191.229,41**	**0,00**	**0,00**	**1.091.622,05**	**900.402,64**
Programa AEPETI	13.238,85	0,00	10.250,00	0,00	0,00	13.238,85	2.998,85
Manutenção do Programa IGD-SUAS	53.271,02	0,00	0,00	0,00	0,00	53.271,02	53.271,02
Manutenção do Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	83.082,10		18.250,00	0,00	0,00	83.082,10	64.832,10
Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	280.737,31	0,00	64.000,10	0,00	0,00	280.737,31	216.737,21
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	180.656,86	0,00	21.700,00	0,00	0,00	180.656,86	158.956,86
Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS	104.046,83	0,00	29.049,31	0,00	0,00	104.046,83	74.997,52
Programa Proteção Social Básica Estado	48.139,83	0,00	25.000,00	0,00	0,00	48.139,83	23.139,83
Programa Benefícios Eventuais Estadual	49.787,92	0,00	0,00	0,00	0,00	49.787,92	49.787,92
Programa Protenção S. Médoa Complexidde Estadual	241.547,61	0,00	19.250,00	0,00	0,00	241.547,61	222.297,61
Programa Mamãe Cheguei	18.950,16	0,00	1.200,00	0,00	0,00	18.950,16	17.750,16
Piso Fixo PSE/SMG	18.163,56	0,00	2.530,00	0,00	0,00	18.163,56	15.633,56

São Miguel do Guaporé – Ro., 09 de Maio de 2024.

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS
PESSOA:58558276234

Assinado de forma digital por DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA:58558276234
Dados: 2024.05.09 10:09:27 -04'00'

Oficio nª 020/2024/Semtras/São Miguel do Guaporé /RO 23 de abril de 2024.
Da: SEMTRAS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar a reprogramação orçamentaria para o do exercício financeiro de 2024, dos recursos Federais e Estaduais. Conforme especificado em anexo

Atenciosamente,

Joice Cristiane da Silva

Joice Cristiane da Silva
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 135/2024

A/U/T/O/R/I/Z/O

EM_____/_____/_____

Reprogramação Financeira para o exercício 2024 conforme detalhamento abaixo:

07.001.08.243.0012.2040 - Programa AEPETI – Ações estratégicas do PETI

Saldo conta em 31/12/2024 – R$ 2.998,85

O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 2.998,85

07.001.08.243.0012.2041 – Manutenção do Programa IGD-SUAS

Saldo conta em 31/12/2024:
C/c 23331-5 - R$ 533,71
C/c 25759-1 - R$ 48.131,02
C/c 25760-5 - R$ 4.606,29

O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil: 10.271,02
33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 23.271,02
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente: R$ 20.000,00

07.001.08.244.0012.2012 - Manutenção do Bloco de Gestão Programa Bolsa Familia e Cadastro Único

Saldo conta em 31/12/2024
C/c 27371-6 – R$ 17.130,19
C/c 23330-7 – R$ 47.701,91
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente: R$ 64.832,21

07.001.08.244.0012.2093 - Programa Manutenção do Bloco de Proteção de Social Básica

Saldo conta em 31/12/2024
C/C 23334-X – R$ 216.737,21
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil: R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 46.737,21
33.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica: 15.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente: R$ 150.000,00

07.001.08.244.0012.2270 - Programa Manutenção do Bloco de Proteção de Social Especial de Media Complexidade.

Saldo conta em 31/12/2024 –
C/c – 24345-0 - R$ 118.583,99
C/C – 25880-6 - 48.139-83
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil: R$ 8.583,99
33.90.30.00.00- Material de Consumo: R$ 40.139,83
33.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica: 33.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente: R$ 85.000,00

07.001.08.244.0012.2353 – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS –
Saldo conta em 31/12/2024:
C/c 27.701-0 - R$ 74.997,52
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 74.997,52

07.001.08.244.0012.2304 - Programa Proteção Social Basica Estado

Saldo conta em 31/12/2024:
C/C 25637-4 – R$ 23.139,83

O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo: – R$ 23.139,83

07.001.08.243.0012.2305 - Programa Beneficios Eventual Estadual

Saldo conta em 31/12/204:
C/C 25742-7– R$ 49.787,92
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

07.001.08.243.0012.2306 – Programa Proteção S. Média Complexidade Estadual

Saldo conta em 31/12/2024:
C/C – 25743-5 - R$ 222.297,61
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.30.00.00- Material de Consumo: R$ 142.297,61
44.90.52.00,00 – Equipamento e Material Permanente: R$ 80.000,00

07.001.08.244.0012.2307 - Programa Mamae Cheguei

Saldo conta em 31/12/2024
25740-0– R$ 17.750,16
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:
33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 17.750,16

07.001.08.244.0012.2302336 - Piso Fixo PSE/SMG

Saldo conta em 31/12/2020
C/C 25744-3 – R$ 15.633,56
O qual deverá ser distribuído da seguinte forma:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo: R$ 15.633,56

Atenciosamente

Joice Cristiane da Silva
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 135/2024